



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD	
SECRETARIA SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
RESP. PELA SOLICITAÇÃO:	RÔMULO CARVALHO ALVES
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO:	Contratação de serviços de assessoramento para a Comissão Permanente de Licitação.
JUSTIFICATIVA	<p>É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.</p> <p>O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.</p> <p>Aplicar a lei e obedecer aos limites princípios lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc., à disposição dos interpretes e aplicadores do direito.</p> <p>A contratação que se objetiva concretizar por meio do procedimento administrativo ora iniciado para dar cumprimento à Lei Federal nº 8666/93 e normas que regulamentam e fazem referência à Licitações e contratos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas e ainda em observâncias aos preceitos da Carta Magna no artigo 37.</p> <p>Considerando a dificuldade de pessoal na Estrutura Organizacional do Município com a devida qualificação para o desempenho regular de suas atividades, é necessária a contratação de uma assessoria e consultoria em licitações e contratos, gerenciado por Administrador com conhecimentos específicos da área, para coordenar o planejamento e assessorar nos procedimentos licitatórios e gestão de contratos, em atendimentos a Lei Federal nº 8.666/1993, subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como, a Instrução Normativa nº</p>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



036/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que regulamenta os procedimentos referente ao Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública.	
Entendendo, que o município não dispõe de equipe técnica qualificada para assumir atividades dessa natureza, recorre-se a contratação destes serviços por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal.	
Desta forma justificamos nossa solicitação.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	
<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE.</u>
FORNECIMENTO DE COLETOR DE DADOS	60 UNIDADES
INÍCIO DA EXECUÇÃO	A partir da assinatura do instrumento contratual.
DATA:	ASSINATURA:
Presidente Dutra, 01 de junho de 2021	